



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

POSC Nº 015/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **Município de Votuporanga**, Estado de São Paulo, e a Entidade de Assistência Social **Lar Beneficente Viver Bem**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Jorge Augusto Seba**, RG nº 5.329.545-9 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Entidade de Assistência **Lar Beneficente Viver Bem de Votuporanga**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.310.430/0001-96, com sede na Rua Tocantins nº 3583, Jardim Santa Eliza, Votuporanga-SP., neste ato representada legalmente pela sua Presidente, Maria Augusta Caitano dos Santos Marques, RG nº 17.520.132-8 e CPF nº 055.165.338-80, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos conforme detalhado no Plano de Trabalho do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** será fixado em **R\$ 139.356,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**, que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em até 12 (doze) vezes e correção à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

Ficha - 2087

Funcional 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de Recurso 01 - R\$ 115.812,00

Código de Aplicação – 510.000

Ficha - 2088

Funcional 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de Recurso 02 - R\$ 23.544,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Código de Aplicação – 500.002

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 027/2021, firmado entre as partes em 16 de março de 2021, constante de sua Cláusula Quinta, fica prorrogada, a partir da assinatura do presente termo aditivo, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021 – POSC 015/2020** e do respectivo Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2022.

Maria Augusta Caitano dos Santos
Presidente – Lar Beneficente Viver Bem

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo
Secretaria Municipal da Assistência Social

1º Test: _____

Nome:

RG:

2º Test: _____

Nome:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO – POSC Nº 015/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR BENEFICIENTE VIVER BEM DE VOTUPORANGA

OBJETO: transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Termo de Colaboração nº 027/2021 – T.A. 02

VALOR REPASSADO – **R\$ 139.356,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais).**

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Votuporanga, 22 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

Cargo: Presidente

CPF: 055.165.338-80

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

Cargo: Presidente

CPF: 055.165.338-80

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.